



**PORTARIA-COFECI Nº 075/2011**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela TECBRASIL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em CAXIAS DO SUL/RS (Mantenedor: Instituto de Educação e Pesquisa DataBrasil), modalidade presencial.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CEE/RS nº 240/08 e do Parecer nº 080/11 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade presencial pela TECBRASIL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, com sede na cidade de CAXIAS DO SUL/RS;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidade presencial, expedidos pela **TECBRASIL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Mantenedor: Instituto de Educação e Pesquisa DataBrasil)**, com sede na cidade de CAXIAS DO SUL e **autorização de funcionamento restrita ao Estado do Rio Grande do Sul**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 14 de outubro de 2011.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente